

Ao reconhecer a especificidade das violações aos direitos das mulheres, a Pró Mulher atende aos compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro ao ratificar as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres, entre elas, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Mulheres.

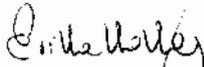
A criação de serviços especializados não apenas para o atendimento de mulheres, mas também para outras demandas específicas tal como meio ambiente, portadores de deficiência e idosos, tem sido apontada como uma fórmula pertinente e exitosa para a solução efetiva desses conflitos, uma vez que reconhece as especificidades que cercam tais questões além de possibilitar o aprofundamento necessário do técnico na atenção ao caso concreto.

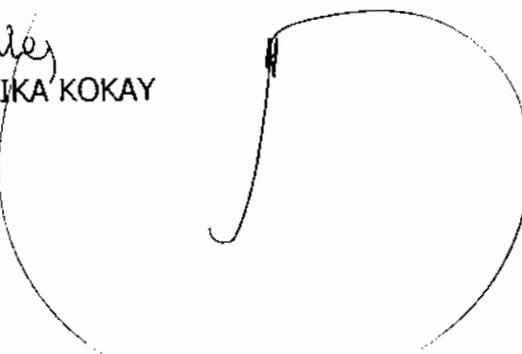
O Ministério Público há anos tem se posicionado nesse sentido com a criação de promotorias especializadas para atendimento de segmentos e problemáticas específicas. Com a criação da Pró Mulher demonstrou a necessária sensibilidade para enfrentar tema tão complexo e arraigado na sociedade brasileira e que tem sua base fundante na cultura machista e patriarcal em que se insere, que viola sistematicamente os direitos das mulheres.

Uma vez que foi criada em caráter experimental pelo período de seis meses, prorrogados pelas portarias 1743 de 2004 e 312 de 2005, em 30 de abril próximo expira seu período de funcionamento nesse caráter, comprometendo assim a continuidade dos serviços prestados por esse importante órgão.

Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2005.


Deputada ERIKA KOKAY
Líder



PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 2545/05
11. 11. C 2 R 177